



# Estado de Santa Catarina

## Município de Bom Jesus

**DECRETO Nº 068/2024**  
06/09/2024

**REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como a Súmula 473 do STF - *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*

Considerando o interesse público em rever os atos administrativos, bem como a reserva de orçamento e readequação de despesas no ano de 2024;

Considerando que o processo licitatório não havia sido adjudicado e homologado;

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório ou ampla defesa, vez que o art. 71, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica em casos de licitações homologadas e adjudicadas.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Processo Licitatório Nº 5/2024 – Pregão Presencial Nº 17/2024.

**Art. 2º.** Intime-se os licitantes da decisão administrativa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus/SC, 06 de setembro de 2024.

  
RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

  
Rosane Siqueira  
Funcionária Designada

